

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MICROFILMADORA ELETRÔNICA PARA MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM NA ÁREA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E DANTEK – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: DANTEK – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.772.269/0001-39, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, sítio à Rua Labatut, n.º 658, bairro Ipiranga, CEP: 04214-000 representada legalmente pelo Sr. **ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG n.º 10.910.220-4 SSP SP e inscrito no CPF n.º 029.891.938-98, residente e domiciliado à Rua Cipriano Barata, n.º 1451, Aptº 213, Bloco A, Bairro Ipiranga, CEP: 04205-001 – São Paulo-SP, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela primeira vez o contrato n° 012/2024, assinado em 20/09/2024, tem como fundamento legal o Processo PAE nº 2024/378423, o Pregão Eletrônico nº 9006/2024 e seus anexos, tudo em conformidade com o RILC da PRODEPA e pela Lei

Federal nº. 13.303/2016; Decreto nº. 2.121/2018; Lei Estadual nº. 6.474/2002; no que couber o Decreto Estadual nº. 2.940/2023; atualizado pelos Decretos Estaduais nº 3.897/2024 e nº 3.804/2024; Lei Estadual nº. 8.417/2016; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 3/2018 – SICAF, Lei Complementar Federal nº. 123/2006; mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 2.1.1 – Prorrogar prazo, vigência;
 - 2.1.2 – Do preço, Dotação Orçamentária; e
 - 2.1.3 – Cláusula resolutiva

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 setembro de 2025**, vigorando o mesmo até **19 de setembro de 2026**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no **RILC da PRODEPA** e na **Lei 13.303/2016**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste no percentual de **4,38%** (**IGP-M**), perfazendo o **Valor Mensal Estimado de R\$ 10.434,48 (Dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, ficando o **Valor Global Estimado em R\$ 125.213,84 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme anuência da **CONTRATADA** apensada no processo do **processo nº 2024/378423**.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.126.1508.2251 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação
339040 – Outros serviços de terceiros - P J - Locação de máquinas Microfilmadora Eletrônica para Mic. de Doctos digitalizados.
01.501.0000.61 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, de setembro de 2025.

P/CONTRATANTE

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital
por CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

P/CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA
Data: 18/09/2025 13:15:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF/MF:

2. _____

Nome

CPF/MF